



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PARECER N° 006/2022

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS,
SOBRE O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 009/2022.

I - Relatório:

O Projeto de Lei do Executivo nº 009/2022, “Autoriza o Poder Executivo a realizar sorteio de prêmios em favor de Contribuintes do IPTU e dá outras providências”.

O Projeto foi protocolado na Casa no dia 16 de fevereiro de 2022, após sua leitura na 1ª Sessão Ordinária, ficou apto ao recebimento de emendas.

Segundo os trâmites regimentais, foi encaminhado a esta Comissão para análise dos aspectos afetados.

É o relatório.

II - Fundamentação:

O Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a realizar sorteio de prêmios em favor dos contribuintes do IPTU.

A proposta caminha no sentido da obrigatoriedade do Gestor Público implementar mecanismos eficazes para o aumento da arrecadação de receitas próprias do município, tais como IPTU, ISS, dentre outros.

Observa-se que a propositura que tramita nesta Casa cumpre os requisitos impostos pelos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, seguindo acostada os relatórios/declarações, nestes termos:

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA PROTOCOLO

Recebido em: 23/02/22
Servidor: Hbarinval
Matrícula: 0000179

Art. 16 ...

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Segundo declaração do Ordenador de Despesa Sr. Rodolfo Montenegro Campos, o montante previsto a ser dispendido com a despesa em 2022 será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), havendo previsão orçamentária para isso.

III - Opinião:

Considerando os fundamentos legais, bem como análise do atendimento das exigências da Lei, exaro parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo nº 009/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

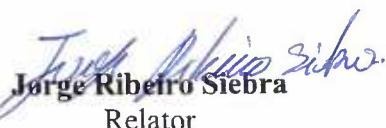
Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: ciamontada@gmail.com

Por fim, passo o presente parecer na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão, em seguida para a Comissão de Justiça e Redação.

É o Parecer.

Amontada – CE., 23 de fevereiro de 2022.


Jorge Ribeiro Siebra
Relator

IV – Decisão da Comissão de Orçamento e Finanças

Analisadas as contextualizações e argumentações do Relator, a Comissão de Orçamento e Finanças, por maioria, segue o parecer manifestando-se FAVORÁVEL a regular tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 009/2022.

Amontada – CE., 23 de fevereiro de 2022.


José Ferreira de Sousa
Presidente

(x) a favor, pelas conclusões do parecer.

() contra, pela reprovação do parecer.


Jorge Ribeiro Siebra
Relator


Raul Cacau de Meneses
Membro

(x) a favor, pelas conclusões do parecer.

() contra, pela reprovação do parecer.